



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 123/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 049/2011:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.034,33 (dois mil, trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

10 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.09991-005 Devolução e Restituição de Valores

3.3.20.93.00.00 - 2451 - 3.1.129 - Indenizações e Restituições.....R\$ 2.034,33

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.034,33

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total/parcial de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação do exercício, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recurso que seguem:

10 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.09991-005 Devolução e Restituição de Valores

3.3.90.93.00.00 - 2451 - 3.1.129 - Indenizações e Restituições.....R\$ 2.034,33

TOTAL.....R\$ 2.034,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze

INÊS GOMES
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO